

Destino(s):
 COMUNIDADE SANTA RITA/SANTARÉM/PA - Brasil

 Servidor(es):
 59075661/DIEGO SILVA SALDANHA (GEOLOGO) / 0.5 diárias (Completa) / de 14/11/2013 a 14/11/2013
 572196013/ELMA SUELENE DA SILVA OLIVEIRA (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE) / 0.5 diárias (Completa) / de 14/11/2013 a 14/11/2013
 59075501/RENAN DA SILVA FEITOSA (GEOLOGO) / 0.5 diárias (Completa) / de 14/11/2013 a 14/11/2013

 Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 614159
PORTARIA: 2801/2013

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO E DESENVOLVER ATIVIDADES DE GESTÃO PERTINENTES À UNIDADE DE CONSERVAÇÃO APA LAGO DE TUCURUI

Fundamento Legal: ART 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS
 Origem: TUCURUI/PA - BRASIL

Destino(s):
 BELÉM/PA - Brasil

 Servidor(es):
 59051311/MARIANA BOGÉA DE SOUZA (GERENTE) / 12.5 diárias (Completa) / de 03/11/2013 a 15/11/2013

 Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 614195
PORTARIA: 2802/2013

Objetivo: AOS TÉCNICOS REALIZAREM VISTORIA TÉCNICA AMBIENTAL PARA SUBSIDIAR PARECER TÉCNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E AO MOTORISTA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL

Fundamento Legal: ART 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
 SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA - Brasil

 Servidor(es):
 59031741/HELLANE JOVENTINA PANTOJA BARRA (BIOLOGO) / 1.5 diárias (Completa) / de 28/11/2013 a 29/11/2013
 58992051/HEMERSON MORAES MODESTO (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 28/11/2013 a 29/11/2013
 80012661/SABRINA SOARES DE SOUZA OLIVEIRA (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE) / 1.5 diárias (Completa) / de 28/11/2013 a 29/11/2013

 Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 614221
PORTARIA: 2803/2013

Objetivo: EFETUAR MANUTENÇÃO EMERGENCIAL EM PCD HIDROLÓGICA

Fundamento Legal: ART 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
 MARABÁ/PA - Brasil

 Servidor(es):
 59031561/DAVID NOGUEIRA DOS SANTOS (METEOROLOGO) / 4.5 diárias (Completa) / de 02/12/2013 a 06/12/2013

 Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

PORTARIA Nº 2.806/2013-GAB/SEMA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 614262

Estabelece procedimentos para inscrição no Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais no Estado do Pará –CEPROF-PA, para as atividade extração de madeira e micro serraria por ribeirinhos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, inciso II, da Constituição do Estado do Pará e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 12 § 1º da Resolução do CONAMA nº 237/1997, que estabelece a possibilidade de procedimentos simplificados de licenciamento ambiental para as atividades e empreendimentos de pequeno potencial de impacto local;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificação dos procedimentos para exploração florestal, o processamento, o comércio e transporte executados por pequenos extrativistas de madeira, situados nas zonas ribeirinhas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 11/2006 não dispõe de dispositivos para atendimento específico desses usuários e,

CONSIDERANDO tão somente os processos contemplados na Resolução COEMA nº 91/2011(exploração econômica de madeira /micro processador de madeira em tora e comercialização) e necessidade de regulamentá-los observando suas peculiaridades.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para inscrição no Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais no Estado do Pará – CEPROF-PA das atividades extração de madeira e micro serraria por ribeirinhos.

Parágrafo único. A relação de documentos descritos nesta Portaria será obrigatória até que seja acrescida disciplina específica na Instrução Normativa nº11/2006, ou ocorrida sua alteração.

Art. 2º A solicitação do Cadastro da atividade de micro serraria de ribeirinhos, junto ao CEPROF- PA, deverá ser protocolado na SEMA-PA com os seguintes documentos:

I - Requerimento padrão da SEMA-PA;
 II- Formulário 1- Requerimento de Cadastro;
 III- Formulário 2- Proprietário;
 IV- Formulário 3- Representante legal;
 V- Formulário 4 - Representante operacional;
 VI- Formulário 5- Representante técnico;

VII- Formulário 7- Formulário de serraria, laminação, beneficiamento, industrialização, comércio e armazenamento, acompanhado de croqui do terreno e desenho da distribuição das máquinas e equipamentos do empreendimento;
 VIII- Cópia autenticada da carteira de identidade e CPF do proprietário ou do possuidor/detentor;

IX- Cópia autenticada e válida da carteira do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará -CREA/Conselho Federal de Engenharia e Agronomia –CONFEA do responsável técnico;

X- Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do engenheiro responsável técnico;

XI- Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF do proprietário ou do possuidor/detentor;

XII- Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF do representante legal, caso não seja proprietário, apresentar cópia autenticada da procuração pública e específica para atuar junto ao CEPROF/SISFLORA;

XIII- Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF do representante operacional, caso não seja proprietário, apresentar cópia autenticada da procuração pública e específica para atuar junto ao CEPROF/SISFLORA;

XIV- Cópia da Declaração de Concessão emitida pela Superintendência do Patrimônio da União - SPU, Órgão Fundiário ou Poder Público Municipal competente pela circunscrição do imóvel rural e,

XV- Cópia da Licença de Operação válida, devendo ser autenticada nos casos de Licença Municipal.

Parágrafo único. No caso dos incisos I ao VI os documentos deverão ser devidamente preenchidos e com firma reconhecida.

Art. 3º A solicitação do Cadastro da atividade de extração de madeiras por ribeirinhos, junto ao CEPROF-PA, deverá ser protocolado na SEMA-PA com os seguintes documentos:

I - Requerimento padrão da SEMA-PA;
 II- Formulário 1- Requerimento de Cadastro;
 III- Formulário 2- Proprietário;
 IV- Formulário 3- Representante legal;
 V- Formulário 4- Representante operacional;

VI- Formulário 6 - Formulário para o empreendimento de extração, coleta e produção;

VII- Cópia autenticada da carteira de identidade e CPF do proprietário ou do possuidor/detentor;

VIII- Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF do proprietário ou do possuidor/detentor;

IX- Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF do representante legal, caso não seja proprietário, apresentar cópia autenticada da procuração pública e específica para atuar junto ao CEPROF/SISFLORA;

X- Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF do representante operacional, caso não seja proprietário, apresentar cópia autenticada da procuração pública e específica para atuar junto ao CEPROF/SISFLORA e,

XI- Cópia da Declaração de Concessão emitida pela Superintendência do Patrimônio da União - SPU, Órgão Fundiário ou Poder Público Municipal competente pela circunscrição do imóvel rural.

Parágrafo único. No caso dos incisos I ao V os documentos deverão ser devidamente preenchidos e com firma reconhecida.

Art. 4º Os formulários descritos nos arts. 2º e 3º acima descritos estarão disponíveis no site da SEMA- PA, através do link: <http://monitoramento.sema.pa.gov.br/sisflora>.

Art. 5º Os demais procedimentos de tramitação do processo de análise deverão observar os termos da IN nº 11/2006, até ulterior alteração.

ART. 6º FICA REVOGADO O ART. 5º DA PORTARIA Nº 268/2013.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 14 de novembro de 2013.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 2.805/2013-GAB/SEMA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 614354

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar, nos termos que dispõe a Lei Estadual nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 16361/2011 e o Parecer Jurídico nº 16/2011, exarado pela Corregedoria Ambiental/CORAM;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/94.

RESOLVE:

I - **DETERMINAR** a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar irregularidades funcionais

atribuídas, em tese, a servidores desta Secretaria, onde deverão ser trazidos à tona todos os elementos esclarecedores, a individualização dos autores e suas respectivas responsabilidades, no que diz respeito ao desaparecimento dos Processos nºs 2007/453880 e 2007/235790, de interesse de **JAIME ADAMI – FAZENDA MUCURARÁ**, bem como ao suposta solicitação de propina para geração de senha de acesso ao sistema e consequente movimentação de créditos na pasta do referido empreendimento.

II - **CONSTITUIR** comissão composta pelos servidores **Ana Lígia Passarinho dos Santos**, Matrícula Funcional nº 8099997/1; **Jozélia Paiva de Souza**, Matrícula Funcional nº 57193713/2 e **Ivan Antunes Gurgel**, Matrícula Funcional nº 55589555/1, para, sob a Presidência da primeira, apurar os fatos acima mencionados, utilizando-se de todos os meios de prova em direito admitidas, no prazo 30 (trinta) dias;

III - **DETERMINAR** que os membros da Comissão, quando necessário, possam reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração, através de expedientes e/ou diligências necessárias para a completa elucidação dos fatos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Meio Ambiente

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 614409
PORTARIA: 2800/2013

Objetivo: AOS TÉCNICOS REALIZAR VISTORIA TÉCNICA E AO MOTORISTA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL

Fundamento Legal: ART 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGAFOS
 Origem: PARAGOMINAS/PA - BRASIL

Destino(s):
 SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - Brasil
 ULIANÓPOLIS/PA - Brasil

 Servidor(es):

572155101/ELIANE FRANCISCA DE ALMEIDA (ENGENHEIRO FLORESTAL) / 4.5 diárias (Completa) / de 18/11/2013 a 22/11/2013

59031491/JOSÉ CLEITON DA SILVA PEREIRA (ENGENHEIRO AGRONOMO) / 4.5 diárias (Completa) / de 18/11/2013 a 22/11/2013

58992171/MANOEL MESSIAS DA CRUZ MONTEIRO (MOTORISTA) / 4.5 diárias (Completa) / de 18/11/2013 a 22/11/2013

 Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará

PORTARIA Nº. 529 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 613629

Concede Licença Paternidade ao servidor Murilo Moda Cunha. **O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 13 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial nº. 32.177, de 14 de junho de 2012.

RESOLVE:

Conceder ao servidor Murilo Moda Cunha, matrícula nº.5894340, ocupante do cargo de Assessor, lotado na Regional do Baixo Amazonas deste Instituto, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 20/10/2013 a 29/10/2013, conforme processo nº. 2013/539910, de acordo com o Art. 91 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 613892
PORTARIA: 540/2013

Objetivo: Realizar Instalação de viveiro para produção de mudas nas Comunidades de PA Ressaca e PA Itapuama.

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2013/544823 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994

Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL

Destino(s):
 Senador José Porfírio/PA - Brasil

 Servidor(es):

54186774/DJAVAN ULISSEIS DE LIMA FARIAS (Extensionista Rural II/Técnico em agropecuária) / 4.5 diárias (Completa) / de 18/11/2013 a 22/11/2013

 Ordenador: Thiago Valente Novaes

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 613911
PORTARIA: 542/2013

Objetivo: Realizar a montagem do sistema de irrigação e apoiar na instalação de viveiro para produção de mudas.

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2013/544792 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994

Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL